



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO-BRASIL

LEI Nº 596/'70
.....

**RATIFICA OS ADITIVOS Nºs. 1, 2 e 3 AO
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ E A "SANEAM". -**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, faz saber que SANCIONOU pelo Decreto nº 115/'70, a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam ratificados os ADITIVOS Nº 1, 2 e 3 assinados entre a PREFEITURA MUNICIPAL e a SANEAM em 29 de março de 1968, 26 de outubro de 1968 e 08 de março de 1969, respectivamente, ao CONVÊNIO assinado em 12 de julho de 1967, destinado à implantação e operação do SISTEMA PÚBLICO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE CORUMBÁ.

Artigo 2º - As tarifas a serem aplicadas ao fornecimento de água serão fixadas pela SANEAM com base nos índices previamente aprovados pelo INH - Banco Nacional de Habitação, em função dos Contratos de financiamento celebrados com o referido Banco.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 03 DE AGOSTO DE 1970.

**DOCTOR ERNO DE MEDEIROS GUEIARDES
PREFEITO MUNICIPAL**

LENG/rs



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO-BRASIL

D E C R E T O Nº 115/70
.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, itens I e II da vigente LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS (LEI ESTADUAL Nº 2.820 de 1º de março de 1968)


CONSIDERANDO que este Executivo, em data de 09 de abril do corrente ano, enviou à Câmara Municipal a Mensagem nº 08/70, na qual solicitava a aprovação do Projeto de Lei que ratifica as assinaturas dos Aditivos nºs 1, 2 e 3, celebrados entre este Executivo e a SANEMAT (Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso) em 29 de março de 1968, 26 de outubro de 1968 e 08 de março de 1969, respectivamente, ao Convênio assinado em 12 de julho de.... 1967;

CONSIDERANDO que já decorreram 112 (cento e doze) dias sem que a Câmara se pronunciasse sobre a referida Mensagem RESOLVE:

S A N C I O N A R,

por decurso de prazo a lei em apreço,
sob nº 596.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 31 DE JULHO DE 1970.


DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

LHPG/rs